



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

PUBLICAÇÃO
AFIXAÇÃO
SEDE

Câmara Municipal de Cabedelo/PB

(§ 1º do art. 87 da LOM)

Dia 31/03/2014

Luiz Farias
VISTO

ATO DO PRESIDENTE Nº 020/2014

Dispõe sobre a antecipação do horário de início da Sessão Ordinária desta terça-feira, dia 1º de abril de 2014, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO (PB), no uso de suas atribuições e com fulcro no art. 19, § 1º, inciso I, alínea “a” do Regimento Interno da Casa (Resolução nº 158/2006);

RESOLVE

Art. 1º Fica, excepcionalmente, antecipada para as 15h00 (quinze horas) o horário de início da Sessão Ordinária desta terça-feira, dia 1º de abril do corrente ano, por motivo de força maior.

Art. 2º Este Ato do Presidente entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cabedelo, Estado da Paraíba, “Casa Luiz de Oliveira Lima”, em 31 de março de 2014.


Ver. LUCAS SANTINO DA SILVA
Presidente